

**PORTARIA ANAC Nº 1560/SSO, DE 14 DE JUNHO DE 2013.**

Suspende a homologação de cursos práticos e teóricos da  
HELIPILOT ESCOLA DE AVIAÇÃO LTDA.

O **GERENTE GERAL DE AVIAÇÃO GERAL**, no uso das atribuições outorgadas pelo inciso X do artigo 8º da Lei 11.182, de 27 de setembro de 2005; tendo em vista o que consta do inciso IX do artigo 48 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores; e considerando o disposto na Portaria 2.449/SSO, de 16 de dezembro de 2011, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço de 16 de dezembro de 2011,

**RESOLVE:**

Art. 1º Suspender *por 180 (cento e oitenta) dias*, ou, *até que sejam sanadas as não-conformidades*, a homologação dos cursos práticos (Piloto Privado de Helicóptero, Piloto Comercial de Helicóptero, Instrutor de Voo de Helicóptero), e teóricos (Piloto Privado de Helicóptero, Piloto Privado de Aviação, Piloto Comercial de Helicóptero, Voo por Instrumentos, Instrutor de Voo de Avião, Instrutor de Voo de Helicóptero, Piloto Comercial/IFR Aviação, Treinamento de Solo R22, Treinamento de Solo R44), da HELIPILOT ESCOLA DE AVIAÇÃO CIVIL LTDA, situada na Rua Fioravante Milanez, nº 58, salas 1004 e 1008, Centro, Canoas, RS, CEP: 92010-240, conforme despacho dado ao requerimento atinente ao Processo nº 00065.083742/2013-31.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação em Diário Oficial da União.

**PAULO CESAR REQUENA DA SILVA**